

Processo nº 03518 — SEPLAN

Auxílio de: Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros)

Finalidade: Destinado a cobrir despesas com a realização dos IV Jogos Abertos Cuiabanos.

Dotação Orçamentária:

Un. Orçamentária: 1901 — Gabinete do Secretário

Projeto/Atividade: 1901.03070212.009 - Assessoramento Governamental

Elemento: 3210 — Subvenções Sociais Cr\$ 50.000,00

Fonte de Recurso: 00

AUTORIZO: — JOSÉ GARCIA NETO

PORTARIA Nº 29/77

O Chefe do Gabinete do Governador, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar MARILENE DE SOUZA PINTO, servidora da Secretaria de Educação e Cultura, à disposição desta Chefia, para desempenhar as funções de Chefe de Seção de Atos, Decretos, Projetos e Mensagens, Símbolo "FG-2", durante o impedimento de NELLY CORRÊA CAMPOS SILVA, no período de 1º a 30 do corrente mês.

Publicada — Cumpra-se.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 05 de setembro de 1977.

CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA

Chefe do Gabinete do Governador

PORTARIA Nº 30/77

O Chefe do Gabinete do Governador, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar AZENETH INFANTINO, para desempenhar as funções de Chefe de Seção de Pessoal, Símbolo "FG-2", durante o impedimento de BENEDITA HELENA SALDANHA MALHEIROS, que se encontra em gozo de férias regulamentares, no período de 08 de setembro a 07 de outubro do corrente ano, nos termos do artigo 72, combinado com o parágrafo 2º do artigo 73, da Lei 1.638, de 28-10-61.

Publicada — Cumpra-se.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 06 de setembro de 1977.

CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA

Chefe do Gabinete do Governador

PORTARIA Nº 31/77

O Chefe do Gabinete do Governador, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar ROSA AMÉLIA SOARES VARGAS, servidora da Secretaria de Educação e Cultura, à disposição desta Chefia, para desempenhar as funções de Secretária de Diretor, Símbolo "FG-4", durante o impedimento de AZENETH INFANTINO, no período de 08.09.77 a 07.10.77, de acordo com o artigo 72, combinado com o artigo 73, da Lei nº 1.638, de 28.10.61.

Publicada — Cumpra-se.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 06 de setembro de 1977.

CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA

Chefe do Gabinete do Governador

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 15/77

Cria uma Comissão Especial, para o fim que menciona.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Plenário, e

Considerando a gravidade da situação gerada com a presença da Bancada do Estado de Goiás, no Congresso Nacional, pagando pela anexação ao Estado de Goiás, do Leste Mato-grossense,

RESOLVE:

Constituir uma Comissão Especial, composta de Deputados a serem indicados pelas Bancadas da ARENA e MDB, para, na Capital da República, acompanhar as gestões que naquele sentido se desenvolvem, posicionando o Poder Legislativo Estadual na mais intransigente defesa dos últimos interesses do nosso Estado.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 02 de setembro de 1977.

PAULO SALDANHA — Presidente

OSCAR RIBEIRO — 1.º Secretário

EDISON PIRES — 2.º Secretário

Secretaria de Saúde

TÉRMO ADITIVO

Ao Convênio celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Saúde e a Associação Campograndense de Combate ao Câncer.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de hum mil novecentos e setenta e sete, de um lado o Governo do Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Saúde, representada pelo seu Secretário DR. ANTONIO ALVES DUARTE doravante denominado Secretária e do outro, a Associação Campograndense de Combate ao Câncer, representado pela sua Vice-Presidente D. Maria da Conceição Buainain, doravante denominado Associação, resolveram celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio assinado em trinta de agosto de hum mil novecentos e setenta e seis para implantação do Programa de Controle do Câncer, publicado no Diário Oficial, mediante as condições e cláusulas estipuladas a seguir:

CLAUSULA I

Pelo não cumprimento do presente convênio no tocante a utilização das verbas referentes a Equipamentos e Instalações, acham-se por bem, os convenientes, em executar através deste Termo Aditivo o retorno da verba abaixo especificada para a Secretaria de Saúde, que poderá fazer uso da mesma, dentro dos moldes e especificações técnicas, devendo prestar contas das mesmas, à Divisão Nacional do Câncer como prevê o Documento Básico do citado Programa:

SUB-CLÁUSULA ÚNICA

A verba que ora retorna tem a seguinte especificação e valor:

Equipamento e instalações

Cr\$ 100.000,00

Referente ao exercício de 1975.

CLAUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo ratifica as demais cláusulas do Convênio Original.

E, por estarem acordados, depois de lida, aceita e achado conforme foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes supra mencionadas em presença de Testemunhas abaixo, dela extraindo cópias para a sua execução e publicação.

Cuiabá, 16 de agosto de 1977.

DR. ANTONIO ALVES DUARTE

Secretário de Saúde

D. MARIA DA CONCEIÇÃO BUAINAIN

Vice Presidente da A.C.C.C.

TESTEMUNHAS: 2 (duas) assinaturas ilegíveis